



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 67, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

**11.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS**

**11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS**

10 - Saúde

301 – Atenção Básica

09 – Saúde Para Todos

2.094 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.00.00 (8) – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas R\$ 88.000,00

Fonte de recurso – 1020 Receita de impostos e de transferências de impostos - Saúde– 0.1.02

**Art. 2º** Para dar cobertura à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

**11.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS**

**11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS**

10 - Saúde

301 – Atenção Básica

09 – Saúde Para Todos

1.065 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ELETROELETRÔNICOS PARA FMS

4.4.90.00.00 (1) – Investimentos – Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

Fonte de recurso – 1020 Receita de impostos e de transferências de impostos - Saúde– 0.1.02

1.067 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.00.00 (3) – Investimentos – Aplicações Diretas R\$ 73.000,00

Fonte de recurso – 1020 Receita de impostos e de transferências de impostos - Saúde– 0.1.02

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 10 de novembro de 2022.

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**JUSTIFICATIVA**  
**(Projeto de Lei nº 67/2022)**

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), necessário para cobertura de despesas de custeio do Fundo Municipal de Saúde, tais como: pagamento de auxílio-alimentação e auxílio-transporte dos servidores municipais e pagamento de diárias aos motoristas.

Considerando ainda, as variações de preço, recomposição salarial aplicada em maio de 2022 para os servidores públicos se faz necessário a readequação da dotação orçamentária prevista na LOA – Lei Orçamentária Anual e aprovada em 2021.

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação unânime dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito do Município de Itaiópolis